UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AEDA-021/REITORIA/2015	01	01

Determina a abertura de processo de licitação para Restaurantes Universitários em todos os Campi da UERJ.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e em acordo com a legislação em vigor e os mandamentos universitários,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data deste Ato Executivo de Decisão Administrativa, sejam publicados editais de licitação para a implantação de Restaurantes Universitários nas seguintes Unidades Acadêmicas da UERJ:

I- Faculdade de Formação de Professores - FFP
II- Faculdade de Educação da Baixada Fluminense
III - Escola de Desenho Industrial
IV- Faculdade de Tecnologia - Resende
V- Instituto Politécnico - Nova Friburgo
VI - Turismo Teresópolis

Art. 2º - Cabe a Diretoria de Administração Financeira a elaboração dos editais, tendo delegação de competência para solicitar o apoio técnico de qualquer órgão da UERJ.

Art.3º - O Diretório Central dos Estudantes, caso julgue conveniente, poderá indicar três membros para o acompanhamento dos processos licitatórios e do projeto básico.

UERJ, em 17 de junho de 2015

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR